



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

**EDITAL DE LEILÃO**

**PRIMEIRO PREGÃO PARA 10 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**SEGUNDO PREGÃO PARA 17 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**TERCEIRO PREGÃO PARA 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

O(A) Dr<sup>(a)</sup>. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz(a) de Direito do(a) Vara Falência, Recuperações, Insolvência e Carta Precatória Cível da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, Resolução nº 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Provimento 375, de 23 de agosto de 2016, do CSM/TJMS.

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0803277-80.2020.8.12.0001 - Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas, e Empresas de Pequeno Porte, onde figura(m) Negocial Cobranças Ltda - EPP como parte autora, Vinicius Coutinho Consultoria e Perícias como Administradora e Banco do Brasil SA, como Terceiro Interessado todos ali devidamente qualificados, por intermédio do portal ([www.megaleiloesms.com.br](http://www.megaleiloesms.com.br)), a leiloeira judicial nomeada pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara, Sra. MILENA ROSA DI GIÁCOMO ADRI devidamente inscrito na JUCEMS sob nº 039, levará a público pregão de venda e arrematação na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), em consonância com as condições de venda em frente aduzidas: - DO(S) PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO PREGÃO: No primeiro pregão, com início no primeiro dia subsequente ao da certidão de afixação do edital em local de ampla publicidade ou da sua publicação, às 15:00 horas (horário de Brasília), e com encerramento previsto para o dia 10 DE NOVEMBRO DE 2022, às 15:00 horas (horário de Brasília), ocasião em que o(s) bem(ns) efetivamente arrematado(s) será(ão) entregue(s) a quem mais der e melhor lance oferecer em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação no primeiro pregão, sem interrupção, um segundo pregão será imediatamente aberto para lances com encerramento previsto para o dia 17 DE NOVEMBRO DE 2022, às 15:00 horas (horário de Brasília), ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão), entregue(s) a quem mais der e melhor lance oferecer não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação no segundo pregão, sem interrupção, um terceiro pregão será imediatamente aberto para lances com encerramento previsto para o dia 24 DE NOVEMBRO DE 2022, às 15:00 horas (horário de Brasília), ocasião em que serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05, e desde que atendidas todas as demais regras legais e aquelas esculpidas neste edital. -

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS)**

Arrecadação, Avaliação e Depósito de f. 330-3.

**BENS E AVALIAÇÕES:**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$
01	01	Arquivo de aço com 4 gavetas, marca Pandin usado em bom estado	300,00
02	02	Mesas tipo escrivaninha, com suporte para microcomputador, com 60X180 cm, revestimento melamínico na cor cinza, usadas e em bom estado.	300,00
04	02	Mesinhas suporte para impressoras, pés metálicos tampo revestimento melamínico na cor branca, usadas e em bom estado	160,00
07	1-Um	Cesto de lixo matéria plástica, para 30 litros, usado e em bom estado	15,00
08	20-Vinte	Cestos de lixo pequenos, plástico telado, usados e em bom estado	100,00



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

09	2-Dois	Porta copos descartáveis, um tubo para copos 180 a 200 e um tubo para copos de 50 ml, em inox, usado e em bom estado	100,00
10	1-Uma	Lixeira para copos descartáveis, para copo de 180 a 200 ml, em tubo PVC, usado e em regular estado	15,00
13	02- Dois	Pacotes de papel toalha, com 1000 fls. Cada, marca Remopel, novos, sem uso	20,00
14	05-Cinco	Cadeiras secretárias com rodízios, giratórias, estrutura metálica, revestimento em tecido preto e acabamentos plásticos, usadas em bom estado	750,00
17	01-Um	Aparelho de ar condicionado, tipo split, marca Electrolux, 18000 Btu's, unidade condensadora e evaporadora, usado em bom estado	1.200,00
18	10-Dez	CPU's portáteis marca Centrium, com teclado, mouse e monitor de 15", tela LCD, marcas variadas, usada em bom estado	8.500,00
19	06-Seis	CPU's marca C3Tech, com teclado, mouse e monitor de 15", tela LCD, marcas variadas, usadas em bom estado	4.800,00
20	01-Uma	CPU Servidor marca Kennex, Intel Core com teclado, mouse e monitor de 15", tela LCD, usado em bom estado	800,00
22	32-Trinta e dois	Headset (fones de ouvido com suporte para cabeça, microfone, controles e cabo de conexão) usados em bom estado	1.920,00
23	04-Quatro	Headset (fones de ouvido com suporte para cabeça, microfone, controles e cabo conexão), novos, sem uso	480,00
24	05-Cinco	Nobreak's 110 volts, usado, em bom estado	1.250,00
25	01-Um	Nobreak 220 volts, usado, em bom estado	250,00
26	21-Vinte um	Estabilizadores de voltagem, 300 VA, usados, em bom estado	1.260,00
27	02-Dois	Roteadores com 24 portas cada, em bom estado	1.000,00
28	01-Um	Roteador com 24 portas, novo, sem uso	800,00
29	10-Dez	Calculadoras portáteis, teclado e visor LCD, usados em bom estado	150,00
30	01-Uma	Chipeira GOIP, com 16 portas, contendo um módulo central e 16 módulos remotos, usada em bom estado	2.500,00
32	05-Cinco	Aparelhos celulares LG K9 TV, sem uso	3.500,00
33	01-Um	Aparelho Celular smart, marca Sansung, usado	250,00
34	05-Cinco	Telefones sem fio com base, plataforma Vivo, novos, sem uso	1.250,00
35	10-Dez	Cola em bastão marca Tris, 10 gramas cada, novos, sem uso	40,00
36	02-Dois	Rolos de papel térmico (uso Fax) marca Maxprint, novos, sem uso	24,00
37	10-Dez	Teclados para computador, marcas variadas, usados, em bom estado	350,00
38	01-Uma	CPU Satélite, usada, em bom estado	300,00
40	01-Uma	Impressora Laser Jet 1200 séries, usada em bom estado	370,00
		<b>Total</b>	<b>34.749,00</b>

**AValiação:**

Laudo de Avaliação de f. 330-3. Valor da avaliação para 08 de abril de 2021/fls. 399/400. – Valor atribuído



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

ao(s) bem(ns): - R\$ 34.749,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais).

DEPOSITÁRIO:

MILENA ROSA DI GIÁCOMO ADRI.

ÔNUS:

Não constam. - DÉBITOS FISCAIS: Não constam. - AÇÕES CÍVEIS: Não informadas, salvo a presente ação de auto falência. - AÇÕES E RECURSOS PENDENTES: Não constam ações ou recursos pendentes de julgamento. - DA INTIMAÇÃO: Pelo presente edital ficam devidamente intimados a parte executada, fiel depositário, cônjuge, se for casado, sucessores, intervenientes, garantidores, fiadores, avalistas, herdeiros, os garantidos por hipoteca, credores de qualquer espécie, usufrutuários e demais interessados ausentes e desconhecidos ou arrolados no processo que não sejam parte na execução; porém, com garantia real ou penhora anteriormente averbada – Art. 889, do Código de Processo Civil. DO PAGAMENTO: A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser paga mediante transferência ou depósito bancários diretamente na conta corrente da leiloeira MILENA ROSA DI GIÁCOMO ADRI (CPF: 696.028.911-49), BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 3489, CONTA CORRENTE 3417-7. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado (art. 10 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS). Em relação ao bem arrematado, o arrematante deverá depositar o valor da arrematação diretamente nos autos do processo acima referido, na SUBCONTA 757405, através da guia de depósito própria, que deverá ser obtida no Site do Tribunal de Justiça do MS. CONDIÇÕES DE VENDA: 1) o(s) bem(ns) será(ão) alienados no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 2) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supra indicados; 3) não havendo lançamento superior à importância da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo ato, que se estenderá até o fechamento do(s) lote(s) em dia e hora previsto neste edital (art. 25 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 4) em segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, sendo considerado vil lances inferiores (art. 891. CPC e art. 25, parágrafo único, Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 5) para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 6) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro Judicial ([www.megaleiloesms.com.br](http://www.megaleiloesms.com.br)) e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, não sendo admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 27 "caput" e parágrafo único do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

7) o interessado poderá adquirir o bem penhorado em prestações, observadas as regras insculpidas no art. 895 do Código de Processo Civil; 8) a comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser paga mediante transferência ou depósito bancários diretamente na conta corrente da gestora MILENA ROSA DI GIÁCOMO ADRI (CPF: 696.028.911-49), BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 3489, CONTA CORRENTE 3417-7. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado (art. 10 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 8.1) se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação (Art. 10, § 4º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 8.2) se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma; 8.3) não será devida a comissão ao leiloeiro



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (Art. 10, § 1º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 8.4) na concessão de isenção após a publicação do edital, a comissão será paga pela parte executada; se a concessão de isenção for anterior a publicação do edital de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação devida, anteriormente a publicação do edital. 8.5) no caso de suspensão da alienação judicial eletrônica, em virtude de pagamento do débito à vista ou parcelado ou remição após a inclusão do bem em hasta, será devida a comissão de 5% do valor do débito, a cargo do executado; 9) homologado o lance vencedor, o sistema [www.megaleiloesms.com.br](http://www.megaleiloesms.com.br) emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo da execução (art. 28 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 10) o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892), salvo disposição judicial diversa ou arrematação a prazo (art. 895, § 9º) (art. 29 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 11) não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º, art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 31 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 12) o arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2º, art. 23 da LEF e art. 32 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 13) a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (art. 30 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS).

DA TRANSMISSÃO DO(S) BEM(NS): 1) o arrematante só será imitado na posse após a expedição da carta de arrematação (em sendo bem imóvel) ou mandado de entrega (para bens móveis) pelo Juízo, quando já esgotado o prazo de 30 (trinta) dias constante do art. 24 da Lei nº 6.830/80 para adjudicação do(s) bem(ns) pela Fazenda Pública; 2) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos e relativos ao preço do(s) móvel(is) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Judicial; 3) correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativo á transferência do(s) móvel/imóvel(is) arrematado(s) para o seu nome. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: no escritório da Leiloeira Oficial, Milena Rosa Di Giacomó Adri, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 1801, Edifício Evolution, cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones (67) 67 3044-2760; e e-mail [contatoms@megaleiloes.com.br](mailto:contatoms@megaleiloes.com.br), e no site [www.megaleiloesms.com.br](http://www.megaleiloesms.com.br). Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal [www.megaleiloesms.com.br](http://www.megaleiloesms.com.br). Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento dos executados, terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado e afixado na forma da lei. Campo Grande, MS, 08 de setembro de 2022. Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito.



**INFORMAÇÃO DO SISTEMA**

**Autos: 0803277-80.2020.8.12.0001**

**Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**

**Requerentes: Negocial Cobranças Ltda - EPP e outro**

Informa-se que, em 12/09/2022, o edital retro foi afixado no Mural Eletrônico, disponível no Portal do TJMS com o nome Mural Eletrônico, podendo ser acessado a partir da Aba Serviços > Mural Eletrônico."

Campo Grande, 12 de setembro de 2022.

Lívia Fernanda Filippin Regiori  
Analista Judiciário  
(assinado por certificação digital)